

REDAÇÃO FINAL

LEI Nº 06 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1990.

transcrita

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A DOAR UMA ÁREA DE TERRENO URBANO PARA
A CONSTRUÇÃO DA CASA DO JUIZ";

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPÉ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma área de terreno urbano de sua propriedade ao INSTITUTO PEDRO RIBEIRO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA, para a construção da casa do Juiz;

ARTIGO 2º - A área a ser doada, fica situada na rua Tenório Batista Lima S/N, medindo 20 m de frente por igual de fundo por 30m de comprimento, limitando-se à frente com a rua Tenório Batista Lima, pelo lado direito e fundo com Almir Cláudio dos Santos e pelo lado esquerdo com Helenilda Dantas de Menezes, perfazendo o total de 600m², com Escritura Pública de Compra e Venda registrada no Livro / 2-E, fls. 1, sob o nº de ordem 3-2504 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, conforme certidão;

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DADA NO PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPÉ, aos quatro de dezembro de 1990.

Jeziel Batista Santos
Jeziel Batista Santos

Wilson Silveira Prata
Wilson Silveira Prata